

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 826/2006

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais), destinado a atender despesa que adiante especifica:

09 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “DDCAS”
082430008.2.0143000 – GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.325,00
.....Fonte: 01797 – Índice Gestão Desc. Bolsa Família

3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00
.....Fonte: 01797 – Índice Gestão Desc. Bolsa Família

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.000,00
.....Fonte: 01797 – Índice Gestão Desc. Bolsa Família

SOMA.....R\$ 12.325,00

Parágrafo único: Os códigos reduzidos da Despesa e da Receita serão demonstrados no Decreto de Abertura do Crédito.

Art. 2º - O recurso para compensação do que determina o artigo 1º desta Lei, decorrerá do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o Exercício, na conformidade do que segue especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
RECEITA CORRENTE
1.325.01.99.37.00 – REM. GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA.....R\$ 40,81
.....Fonte: 01797 – Índice Gestão Desc. Bolsa Família

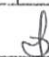
1.721.34.99.63.00 – ÍNDICE GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA.....R\$ 12.284,19
.....Fonte: 01797 – Índice Gestão Desc. Bolsa Família

SOMA.....R\$ 12.325,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7811</u>
Data, <u>29 / 09 / 06</u>
 O FUNCIONÁRIO